CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1587/2009

Dispõe sobre a doação de bens públicos que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais – no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa Nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º- Doar, nos termos da Resolução nº 534/2009, à Guarda-mirim de Paracatu, três cadeiras, de números patrimoniais 07, 24, 26, quatro escrivaninhas, de números patrimoniais 30, 35, 41, 65, uma mesinha, de número patrimonial 48, uma escada, de número patrimonial 240, cinco mastros, de números patrimoniais 254, 255, 265, 266, 267, duas ponteiras para mastro, de números patrimoniais 263, 264, um circulador de ar, de número patrimonial 394, dois ventiladores, de números patrimoniais 401, 402, um conjunto estofado, de número patrimonial 873, todos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu.

Parágrafo único – Fica a Subsecretaria de Administração autorizada a proceder à baixa patrimonial dos bens de que trata o caput deste artigo, para todos os efeitos legais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e nove.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 31.07.09
Servidor

Vereador Wilson Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 31/07/09, conforme legislação vigente
Subsecretaria de Documentação e Informação

Câmara Municipal Paracatu